



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA 52/2014

Na Portaria 52/2014 que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por idade à servidora Lucia de Almeida Pereira onde se lê: PORTARIA 52/2014 Leia-se: PORTARIA 57/2014 conforme adiante se segue:

PORTARIA 57/2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Lúcia de Almeida Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 25a11m14d, proporcional a 9.468 dias, fixados no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a servidora LÚCIA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1118, 60 anos de idade, ocupante do cargo efetivo de Zelador, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003; arts. 1º caput e § 5º e art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício será da mesma data e índice utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da CF c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2014.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal